



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2783

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2022/PMBC.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XCBV8UDEIW5TQ5WPNQDQDW

Erratas

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SERGIPE

() QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DATA: 28/03/2022

ERRATA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2022/PMBC

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos ERRATA ao Edital de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada(s) em locação de estruturas para eventos, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e Secretarias Partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019.

ONDE SE LÊ:

A. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- i. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- ii. Licença ambiental concedida pelo órgão de controle ambiental do domicílio do licitante, válida para a data de abertura da Licitação, comprovando que a empresa licitante está apta para prestar o serviço descrito no item **BANHEIRO QUÍMICO**.
- iii. Comprovante de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), válida na data de abertura da Licitação, para os itens estruturais pertinentes;
- iv. Indicação de responsável técnico devidamente qualificado, devendo ser considerados as seguintes modalidades: Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica, de acordo com a natureza do item pertinente.

LEIA-SE:

A. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- v. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- vi. Licença ambiental concedida pelo órgão de controle ambiental do domicílio do licitante, válida para a data de abertura da Licitação, comprovando que a empresa licitante está apta para prestar o serviço descrito no item **BANHEIRO QUÍMICO**.
- vii. Comprovante de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), válida na data de abertura da Licitação, para os itens estruturais pertinentes;
- viii. Indicação de responsável técnico devidamente qualificado, devendo ser considerados as seguintes modalidades: Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Eletricista, Técnico em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica, de acordo com a natureza do item pertinente.
- ix. CRC (certificado de registro de credenciamento) e responsável técnico vinculado, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, para o item 42.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de março de 2022

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira
Portaria 002/2022